



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.919.674/0001-45, com sede na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado por Peterson Marcondes Prestes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 8.060.383-5 e inscrito no CPF sob n° 008.400.149-61, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 120/2022 em de 25%, que perfaz o valor de R\$ 113.750,00 (Cento e Treze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 568.750,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

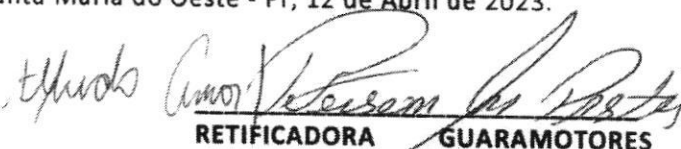
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Abril de 2023.

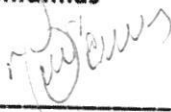


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal




RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.919.674/0001-45, com sede na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado por Peterson Marcondes Prestes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 8.060.383-5 e inscrito no CPF sob n.º 008.400.149-61, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 120/2022 em de 25%, que perfaz o valor de R\$ 113.750,00 (Cento e Treze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 568.750,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Abril de 2023.

| | |
|----------------------|---|
| OSCAR DELGADO | RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI |
| Prefeito Municipal | |

Testemunhas

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3940E1BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2023. Edição 2753
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>